PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 849/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

07.003.10.302.0009.2023	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**			
580 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31497	240.000,00
		TOTAL		**240.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
2.4.2.2.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGRAMA ESTADUAL VIGIA-SUS INVESTIMENTOS	31497	240.000,00
TOTAL		**240.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal